PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57

Exercício: 2021

DECRETO Nº 69 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.837

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

5.100.000,00

Suplementação (+)

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

644 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO F — 2.200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

679 10.301.1015.0297.0000 PROGRAMA MANUTENCAO BLOCO ATENCAO BASICA — 1.200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO — F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

756 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO BLOCO MEDIA COMPLEXIDADI — 1.700.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO — F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS — -3.805.350,00

179 99.999.1002.0244.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — F.R. Grupo: 0 01 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 23 00 SECRETARIA DE SAUDE — -49.450,00

272 10.122.1014.0293.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SAU — F.R. Grupo: 0 03 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 69 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.837

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

647	10.122.1014.0279.0000 3.1.91.13.00 03 300 000	DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE SAÚDE	-251.400,00 F.R. Grupo: 0 03 00
651	10.122.1014.0279.0000 3.3.90.39.00 03 300 000	DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE SAÚDE	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 03 00
687	10.301.1015.0297.0000 3.3.90.39.00 51 300 000	PROGRAMA MANUTENCAO BLOCO ATENCAO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO SAÚDE	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 51 00
734	10.302.1015.2106.0000 3.3.90.39.00 51 300 000	PROGRAMA DE AMPLIACAO E QUALIFICACAO DO ATENDIMENT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO SAÚDE	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 51 00
747	10.302.1015.2111.0000 3.1.91.13.00 51 300 000	PROGRAMA DE MANUTENCAO BLOCO MEDIA COMPLEXIDADE - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO SAÚDE	-360.650,00 F.R. Grupo: 0 51 00
748	10.302.1015.2111.0000 3.3.90.30.00 51 300 000	PROGRAMA DE MANUTENCAO BLOCO MEDIA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO SAÚDE	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 51 00
763	10.302.1015.2111.0000 3.1.91.13.00 03 300 000	PROGRAMA DE MANUTENCAO BLOCO MEDIA COMPLEXIDADE - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE SAÚDE	-58.400,00 F.R. Grupo: 0 03 00
788	10.303.1016.0148.0000 4.4.90.52.00 03 300 000	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS PARA AS ATIVIDADES DA VI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE SAÚDE	-27.500,00 F.R. Grupo: 0 03 00
799	10.303.1016.2125.0000 3.1.91.13.00 03 300 000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE SAÚDE	-49.450,00 F.R. Grupo: 0 03 00

DECRETO Nº 69 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.837

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

800	10.303.1016.2125.0000 3.1.91.13.00 51 300 000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO SAÚDE	-49.450,00 F.R. Grupo: 0 51 00	
816	10.305.1016.2128.0000 3.1.91.13.00 03 300 000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE SAÚDE	-74.175,00 F.R. Grupo: 0 03 00	
817	10.305.1016.2128.0000 3.1.91.13.00 51 300 000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO SAÚDE	-74.175,00 F.R. Grupo: 0 51 00	

-5.100.000,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita